# LEI MUNICIPAL N° 2.780/2004

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a transferência de valores a Hospitais credenciados do SUS no município de Ponte Nova a titulo de contribuição do Pro-Hosp. Macrorregional:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 0213 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.0302.017 – Atendimento de Media e Alta Complexidade

10.0302.017.2.213 – Contribuição a Hospitais Credenciados SUS

3.3.70.41.00 – Contribuições – Pro-Hosp. Macrorregional

D – 900.....R$ 535.854,16

Art. 2º Fica aberto Credito Adicional Suplementar à dotação do Orçamento vigente, no valor de R$ 1.550.000,00 (Hum milhão e quinhentos e cinquenta mil) para reforço das seguintes dotações orçamentárias para pagamento dos prestadores de serviço de saúde da Gestão Plena Municipal nos meses de Novembro e Dezembro/2004:

213.10.302.017.2148 – Prestação de Serviços de Media e Alta Complexidade

D 662 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....200.000,00

D 663 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....1.350.000,00

Art. 3º Como fontes de recursos para abertura do crédito adicional: especial e suplementar serão utilizadas os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 1º de dezembro de 2004.

**José Silvério Felício da Cunha**

**Prefeito Municipal de Ponte Nova.**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**

**Secretário Municipal de Saúde**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.380 aprovado em 30.11.2004
- Publicada em: 01/12/2004